PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
PERNAMBUCO

LEI N. 92/94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO,
FAÇO saber que a Câmara dos Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$: 602.520,00 (Seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte reais), para reforço das dotações orcamentárias abaixo discriminadas:

001.01010012.01	3111	R$	54.000,00
	3120	R$	2.000,00
	3131	R$	720,00
	3132	R$	1.800,00
101.03070202.04	3111	R$	1.400,00
	3120	R$	5.000,00
	3132	R$	15.000,00
110.03070211.04	4120	R$	1.000,00
110.03070212.05	3120	R$	10.000,00
	3132	R$	12.500,00
06	3132	R$	1.200,00
07	3132	R$	10.000,00
10	3113	R$	5.000,00
12	3280	R$	15.000,00
120.03080322.13	3131	R$	4.000,00
17	3192	R$	9.000,00
18	3192	R$	10.000,00
130.13754282.21	3111	R$	1.600,00
	3120	R$	5.000,00
	3131	R$	14.000,00
	3132	R$	17.900,00
130.13754862.23	3259	R$	30.000,00
130.13764491.12	4110	R$	13.000,00
130.13814872.25	3259	R$	5.000,00
140.08411852.26	3120	R$	5.000,00
140.15810212.27	3132	R$	2.000,00
140.15813262.28	3259	R$	3.000,00
140.15814832.29	3120	R$	4.000,00
150.08070211.21	4120	R$	5.000,00
150.08070212.32	3120	R$	10.000,00
	3132	R$	10.000,00
150.08411902.33	3120	R$	2.000,00
	3132	R$	2.000,00
150.08421872.37	3120	R$	5.000,00
	3132	R$	6.000,00
150.08421881.26	4120	R$	35.000,00

150.08421882.41	3120	R$	44.000,00
	3132	R$	4.000,00
150.08421882.42	3120	R$	1.000,00
150.08421881.28	4120	R$	2.000,00
150.08421882.45	3120	R$	5.000,00
150.08431972.46	3120	R$	3.000,00
150.08472352.48	3254	R$	1.400,00
150.08472392.49	3254	R$	3.000.00
52	3120	R$	3.000,00
	3132	R$	4.000,00
53	3120	R$	2.000,00
	3132	R$	18.000,00
160.04070212.58	3132	R$	10.000,00
160.04074572.60	3132	R$	12.000,00
160.04512691.43	4110	R$	10.000,00
2.69	3132	R$	3.000,00
160.04774572.70	3132	R$	30.000,00
170.03070211.45	4120	R$	1.000,00
170.03070212.71	3111	R$	26.000,00
	3120	R$	5.000,00
	3132	R$	48.000,00
170.10583232.72	3132	R$	4.000,00
170.10603282.74	3132	R$	10.000,00
170.16885342.77	3132	R$	20.000,00
	TOTAL	R$	602.520,00

Art. 2. - Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta, do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício e de anulações de parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1994.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO.